



ANEXO AO DECRETO Nº 33.742/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.258300	3.3.90.36	0.2.29	300.000,00	
	08.244.0004.258300	3.3.90.39	0.2.29	255.000,00	
	08.244.0004.147000	3.3.90.39	0.2.29		95.000,00
	08.244.0004.241100	3.3.90.39	0.2.29		50.000,00
	08.244.0004.242200	3.3.90.92	0.2.29		80.000,00
	08.244.0004.249701	3.3.90.30	0.2.29		50.000,00
	08.244.0004.249900	3.3.90.30	0.2.29		80.000,00
	08.244.0016.255900	3.3.90.30	0.2.29		100.000,00
	08.244.0016.256000	3.3.90.39	0.2.29		100.000,00
	SUB-TOTAL				555.000,00
TOTAL GERAL				555.000,00	555.000,00

DECRETO Nº 33.743 de 06 de abril de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto legislativo 2.454, de 18 de janeiro 2021 e Nota Técnica SEI nº 12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de abril de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.743/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0002.263002	3.3.90.39	0.1.00	450.000,00	
	08.244.0004.247700	3.3.90.39	0.1.00		450.000,00
SUB-TOTAL				450.000,00	450.000,00
TOTAL GERAL				450.000,00	450.000,00

DECRETO Nº 33.744 de 06 de abril de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de abril de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.744/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.451.0009.101200	4.4.90.93	0.1.00	612.000,00	
	26.451.0009.101200	4.4.90.51	0.1.00		612.000,00
SUB-TOTAL				612.000,00	612.000,00
TOTAL GERAL				612.000,00	612.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 33.745 de 06 de abril de 2021

Altera a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, tendo em vista o disposto no art. 6º e anexos III e IV da Lei Complementar nº 77/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º e anexos III e IV da Lei Complementar nº 077, de 25 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Mobilidade -SEMOB em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 077, de 25 de março de 2021, que passa a vigorar nos termos que seguem.

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade, que tem por finalidade planejar, coordenar, executar e controlar a política municipal dos transportes públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle dos serviços municipais de transportes públicos de passageiros, possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a)Conselho Municipal de Transporte - CMT;
- b)Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (05).

II - Unidades Administrativas:

a)Subsecretaria:

- 1.Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
- 2.Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
- b) Ouvidoria.
- c) Assessoria Especial de implantação do PLANMOB.
- d) Unidade de Gerenciamento de Processos.
- e) Unidade de Gerenciamento de Projetos Estratégicos.
- f) Diretoria de Operações de Transporte Público:
 - 1. Gerência de Operações de Transporte Público;
 - 2. Gerência de Monitoramento, Avaliação e Qualidade do Transporte Público.
- g) Diretoria de Planejamento de Transportes:
 - 1.Gerência de Estudos e Pesquisas;
 - 2.Gerência de Projetos de Mobilidade e Acessibilidade.
- h)Diretoria de Gestão do BRT:
 - 1.Gerência de Gestão de Projetos;
 - 2.Gerência de Análise e Controle Financeiro;
 - 3. Gerência de Gestão de Projetos Estruturantes.
- i)Diretoria de Transportes:
 - 1.Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional:
 - 1.1.Setor de Programação Operacional;

- 1.2.Sector de Controle e Processamento da Operação de Transporte;
1.3.Sector de Gestão da Qualidade;
1.4.Sector de Levantamentos e Pesquisas de Transporte;
1.5.Sector de Programação Visual;
1.6.Sector de Avaliação e Programação Operacional do Subúrbio;
1.7.Sector de Avaliação e Programação Operacional da Orla/Centro;
1.8.Sector de Avaliação e Programação Operacional do Miolo;
1.9.Sector de Avaliação e Programação Operacional de Sistemas Auxiliares.
2.Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público:
2.1.Sector de Fiscalização de Terminais;
2.2.Sector de Fiscalização de Corredores de Transporte;
2.3.Sector de Fiscalização de Garagens;
2.4.Sector de Fiscalização do Transporte Complementar;
2.5.Sector de Inspeção Veicular do Transporte Público;
2.6.Sector de Fiscalização de Equipamentos e Sistemas Especiais;
2.7.Sector de Fiscalização do Transporte Hidroviário;
2.8.Sector de Cadastro, Controle e Estatística.
3. Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais:
3.1.Sector de Documentação e Expedição;
3.2.Sector de Cadastro de Táxis e Transportes Especiais;
3.3.Sector de Fiscalização de Táxis e Transportes Especiais;
3.4.Sector de Inspeção Veicular de Táxis e Transportes Especiais;
3.5.Sector de Combate ao Transporte Irregular.
4.Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte:
4.1.Sector de Arrecadação dos Equipamentos de Transporte.
5.Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS):
5.1.Sector de Monitoramento e Controle Operacional;
5.2.Sector de Suporte em ITS.
6.Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes:
6.1.Sector de Processamento de Autos de Infração de Transporte Coletivo;
6.2.Sector de Processamento de Autos de Infração de Táxis e Transportes Especiais.
j)Gerência de Contratos de Concessões:
1.Sector de Controle e Documentação dos Contratos de Concessões;
2.Sector de Gestão, Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Concessões.
k)Coordenadoria Administrativa - CAD:
1.Sector de Gestão de Pessoas - SEGEP;
2.Sector de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
3.Sector de Gestão de Serviços - SEGES.
III -Administração Indireta:
a)Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR.

§1º Os Órgãos Colegiados e a Entidade da Administração Indireta de que trata este artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§2º A Secretaria Municipal de Mobilidade contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Mobilidade submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 5º Ficam impedidas novas designações para ocupar cargos Comissionados de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de abril de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Operações de Transporte Público
			Diretoria de Planejamento de Transportes
			Diretoria de Gestão do BRT
			Diretoria de Transportes
	02	Assessor Especial IV	Subsecretaria
57	01	Assessor Especial III	Assessoria Especial de implantação do PLANMOB
	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
	06	Gerente IV	Ouvidoria
			Unidade de Gerenciamento de Processos
			Unidade de Gerenciamento de Projetos Estratégicos
			Gerência de Operações de Transporte Público
			Gerência de Monitoramento, Avaliação e Qualidade do Transporte Público
			Gerência de Gestão de Projetos Estruturantes
			Gerência de Contratos de Concessões
56	04	Gerente III	Gerência de Estudos e Pesquisas
			Gerência de Projetos de Mobilidade e Acessibilidade
			Gerência de Gestão de Projetos
			Gerência de Análise e Controle Financeiro
55	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	07	Coordenador II	Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional
			Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público
			Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais
			Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte
			Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS)
			Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes
			Coordenadoria Administrativa
	01	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
53	05	Presidente de JARI	Junta Administrativa de Recursos de Infrações
53	03	Assessor Técnico	Subsecretaria
	05	Supervisor de Área de Tráfego	Diretoria de Transportes
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	04	Gestor de Equipamentos Públicos	Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte
63	20	Chefe de Setor B	Setor de Programação Operacional
			Setor de Controle e Processamento da Operação de Transporte
			Setor de Gestão da Qualidade
			Setor de Levantamentos e Pesquisas de Transporte
			Setor de Programação Visual
			Setor de Avaliação e Programação Operacional do Subúrbio
			Setor de Avaliação e Programação Operacional da Orla/Centro
			Setor de Avaliação e Programação Operacional do Miolo
			Setor de Avaliação e Programação Operacional de Sistemas Auxiliares
			Setor de Fiscalização de Terminais
			Setor de Fiscalização de Corredores de Transporte
			Setor de Fiscalização do Transporte Hidroviário
			Setor de Documentação e Expedição
			Setor de Fiscalização de Táxis e Transportes Especiais
			Setor de Suporte em ITS
			Setor de Controle e Documentação dos Contratos de Concessões
			Setor de Gestão, Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Concessões
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
	06	Supervisor	Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público (04)
			Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais
			Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte
62	12	Chefe de Setor A	Setor de Fiscalização de Garagens
			Setor de Fiscalização do Transporte Complementar
			Setor de Inspeção Veicular do Transporte Público
			Setor de Fiscalização de Equipamentos e Sistemas Especiais
			Setor de Cadastro, Controle e Estatística
			Setor de Cadastro de Táxis e Transportes Especiais
			Setor de Inspeção Veicular de Táxis e Transportes Especiais
			Setor de Combate ao Transporte Irregular
			Setor de Arrecadação dos Equipamentos de Transporte
			Setor de Monitoramento e Controle Operacional
	17	Secretário Administrativo	Subsecretaria
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Diretoria de Planejamento de Transportes
			Diretoria de Gestão do BRT
			Diretoria de Transportes
			Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional
			Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público
			Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais (02)
			Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte
61	34	Encarregado	Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS)
			Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes
			Gerência de Contratos de Concessões
			Coordenadoria Administrativa
			Comissão Setorial Permanente de Licitação
			Junta Administrativa de Recursos de Infrações
			Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público (14)
			Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais (06)
			Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte (08)
			Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional (03)
			Coordenadoria Administrativa (03)